



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber
doação de imóvel e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título gratuito, de **IZABEL MILANI SEGUNDO**, inscrita no CPF sob o nº. 384.993.980-49, parte do imóvel de matrícula nº. 13.949, do Livro nº. 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro do Município de Frederico Westphalen que segue anexo e é parte integrante desta lei, com a seguinte descrição:

Uma fração de terras com a área de 384,23m², constituída de parte do lote urbano nº 5 da quadra “373”, de parte da matrícula nº 13.949 do livro 2RG, de propriedade de **IZABEL MILANI SEGUNDO** passando a ser do domínio do **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, localizada no Bairro São José, na zona urbana da cidade de **FREDERICO WESTPHALEN – RS**, confrontando:

AO SUL, com a Rua Belo Horizonte, onde mede 5,93 metros;

A LESTE, por uma linha com a outra parte da Rua Farroupilha, onde mede 54,68 metros e por duas linhas com uma área de invasão, que medem 29,20 metros e 4,87 metros;

AO OESTE, por uma linha com o lote nº 5 da quadra “373”, onde mede 86,63 metros e por uma outra linha com o lote nº 4 da quadra “373”, onde mede 2,27 metros.

Parágrafo único. A área doada ao município pertence ao imóvel de matrícula nº. 13.949, Livro nº. 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a satisfazer os gravames decorrentes de escrituração e registro do bem doado por esta lei.

Art. 3º. As despesas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade 11.01 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 1021 – Vias Públicas Urbanas

Elemento 3390.39.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



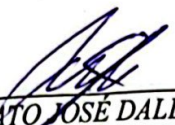
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

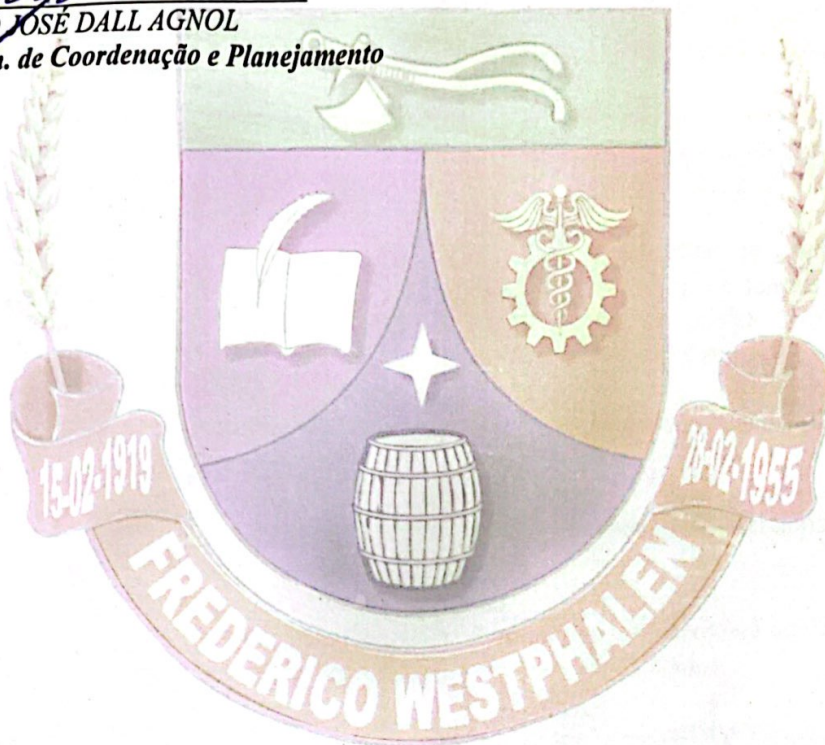
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



JOSÉ ALBERTO FANOZZO
Prefeito Municipal



RENATO JOSÉ DALL AGNOL
Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento



FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 437/2024 GAB

Frederico Westphalen-RS, 02 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
LEANDRO MAZZUTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação de **IZABEL MILANI SEGUNDO**, de uma área de 384,23m² (trezentos e oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), localizada no Bairro São José, no Município de Frederico Westphalen.

Com efeito, esclarece-se que a área objeto da propositura em evidência será absorvida pelo lote da Rua Farroupilha, conforme demonstram os documentos técnicos e o memorial elaborado, tratando-se de situação consolidada, pois a área já é de uso comum a muitos anos.

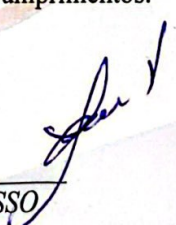
O referido imóvel é resultado de um desmembramento de área, decorrente da consolidação de uma estrada/rua de uso comum. Importante salientar que a doação proposta abrange uma porção do lote urbano, especificamente o Lote urbano nº 5 da quadra "373". Essa doação é necessária para permitir a regularização da propriedade em nome do Município.

Anexamos a este Projeto de Lei os croquis e memorial descritivos, certidões e matrículas da área, bem como um parecer técnico fotográfico do local.

Adicionalmente, disponibilizamos todos os documentos necessários para uma avaliação precisa e apropriada do processo legislativo.

Nestas condições, na certeza de que o presente projeto merecerá acolhida e aprovação, submetendo -o ao regime de urgência, reiteramos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744-5050

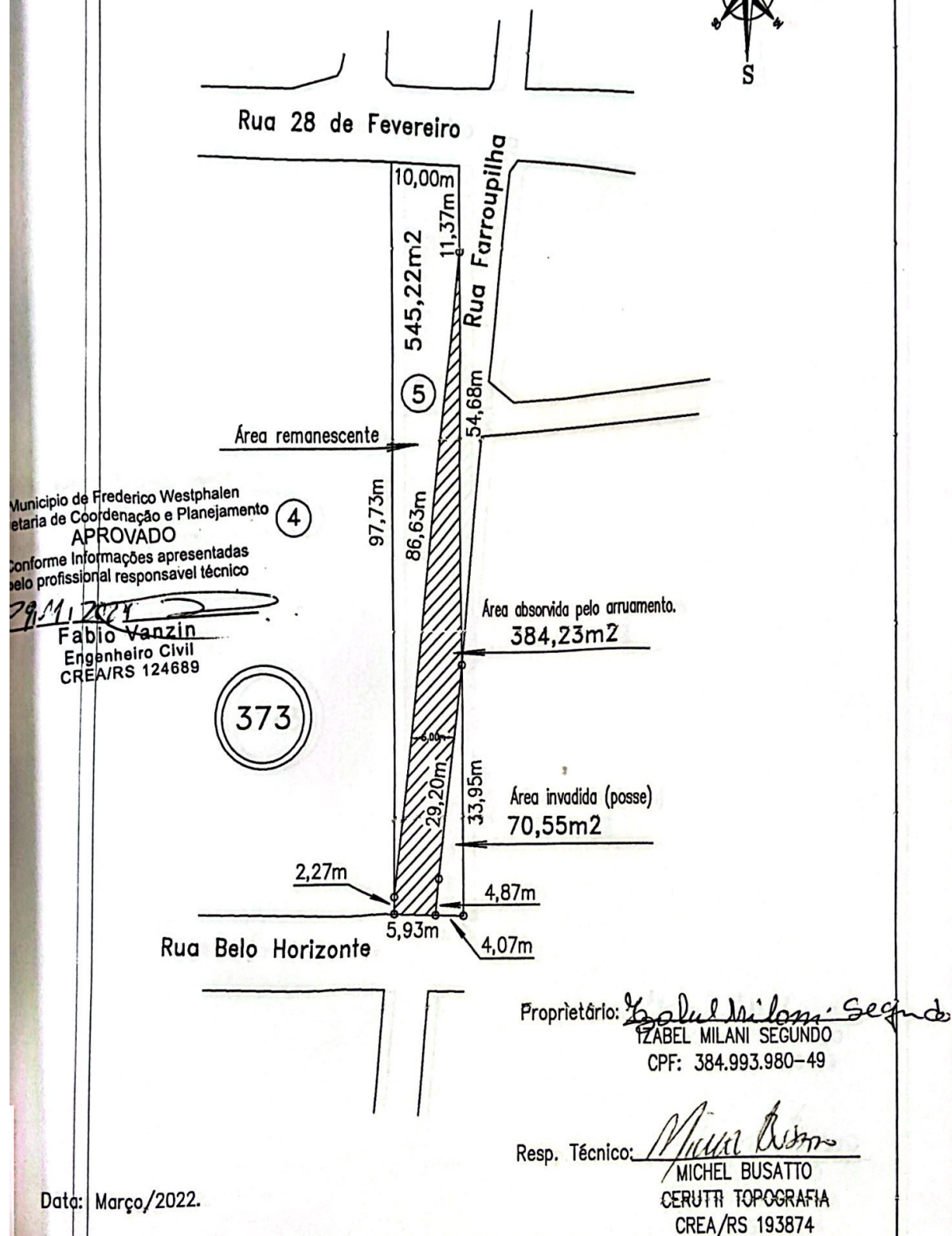
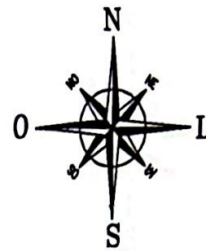
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

PLANTA

da RETIFICAÇÃO do lote urbano nº 5 da quadra "373", localizado no bairro São José na zona urbana da cidade de FREDERICO WESTPHALEN - RS.
Proprietária: IZABEL MILANI SEGUNDO.
Área: 545,22m²
Escala: 1/750

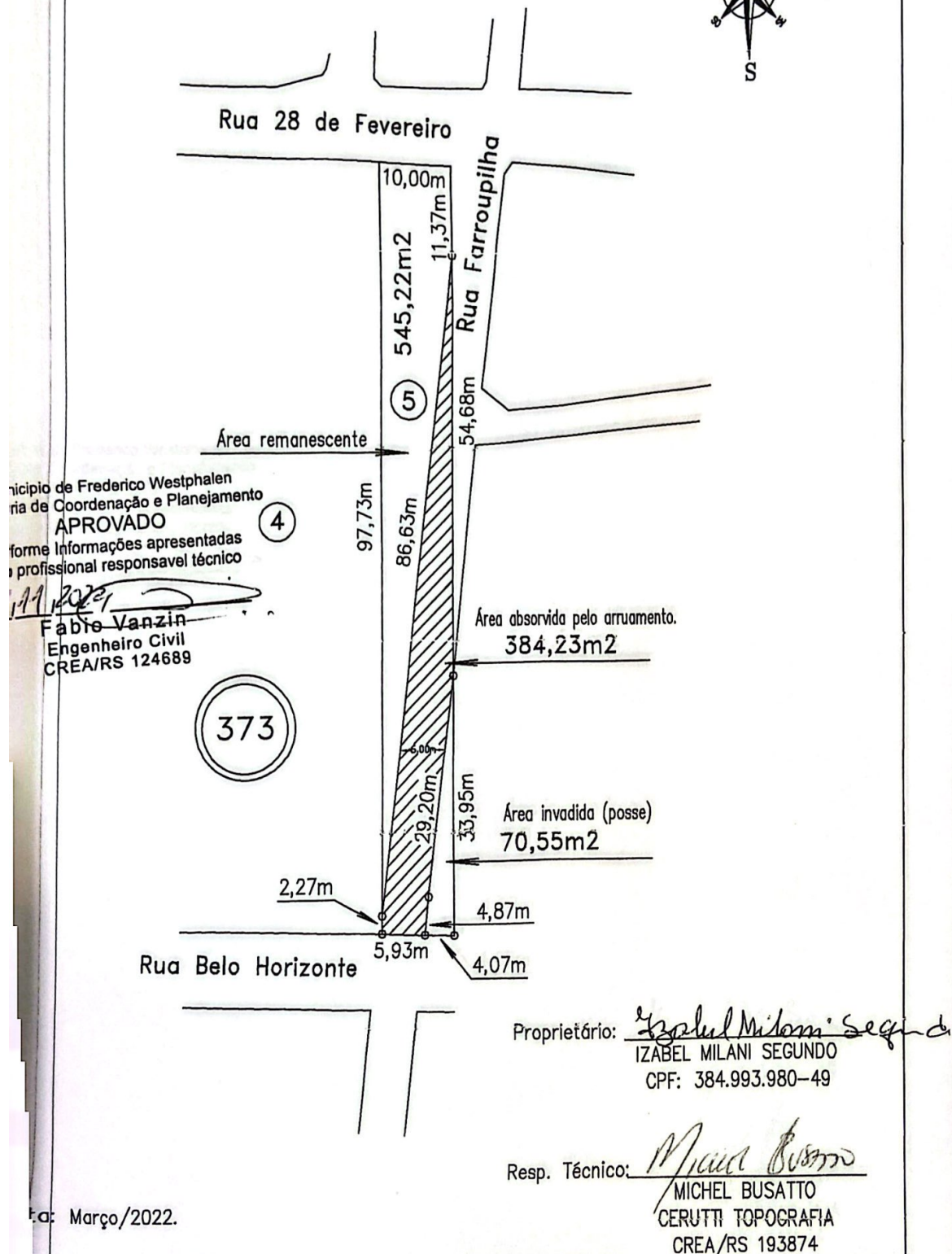
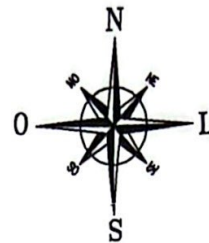
Mapa 2



PLANTA

da RETIFICAÇÃO do lote urbano nº 5 da quadra "373", localizado no bairro São José na zona urbana da cidade de FREDERICO WESTPHALEN - RS.
Proprietária: IZABEL MILANI SEGUNDO.
Área: 545,22m²
Escala: 1/750

Mapa 2

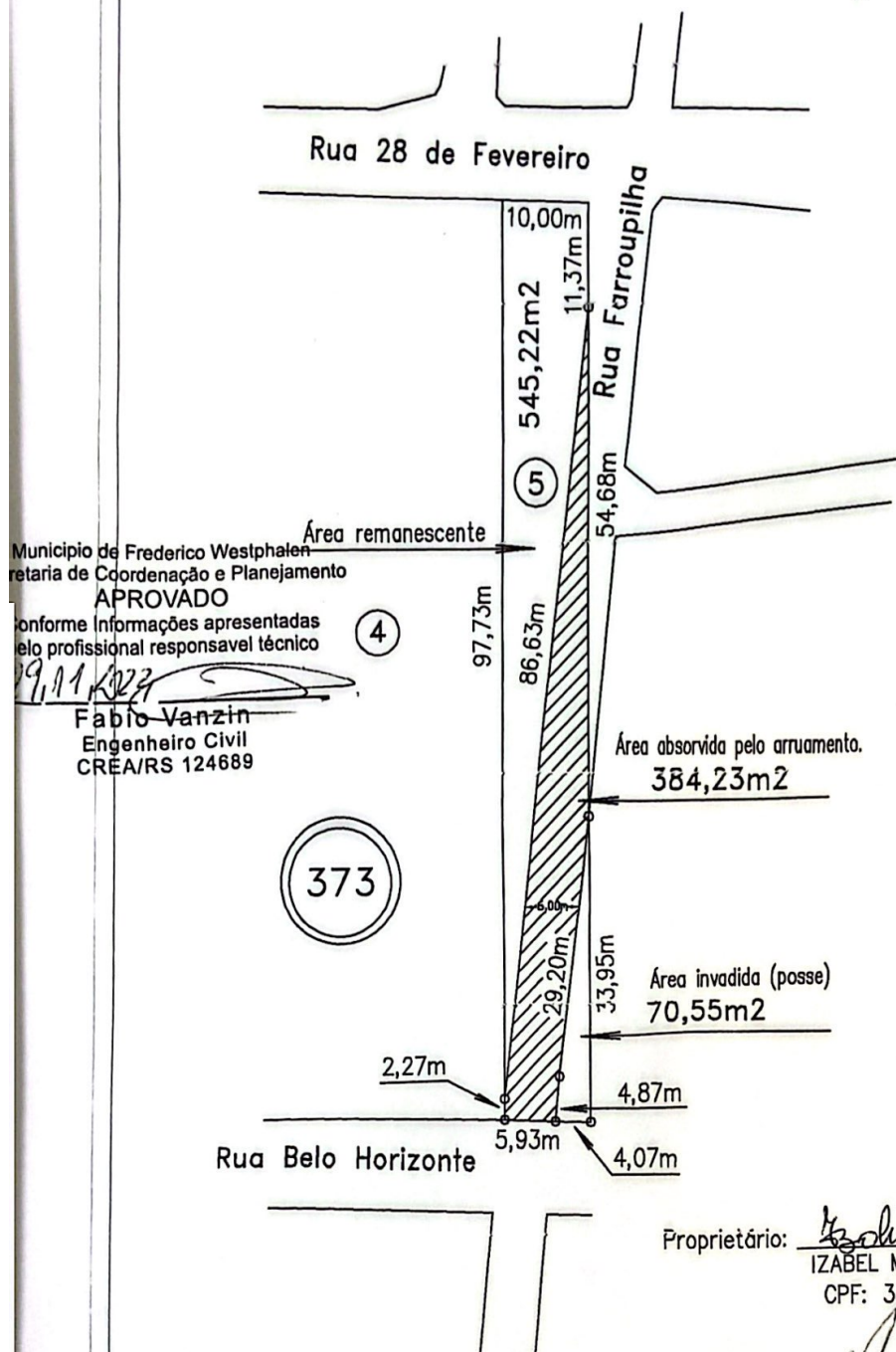
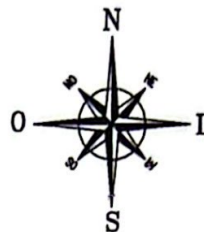


Março/2022.

PLANTA

da RETIFICAÇÃO do lote urbano nº 5 da quadra "373", localizado no bairro São José na zona urbana da cidade de FREDERICO WESTPHALEN - RS.
Proprietária: IZABEL MILANI SEGUNDO.
Área: 545,22m²
Escala: 1/750

Mapa 2



Município de Frederico Westphalen
Secretaria de Coordenação e Planejamento
APROVADO
conforme informações apresentadas
pelo profissional responsável técnico

19/11/2022
Fábio Vanzin
Engenheiro Civil
CREA/RS 124689

Proprietário: Izabel M. Segundo
IZABEL MILANI SEGUNDO
CPF: 384.993.980-49

Resp. Técnico: Michel Busatto
MICHEL BUSATTO
CERUTTI TOPOGRAFIA
CREA/RS 193874

Data: Março/2022.